



**APROVADO NA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-PPGE<sub>d</sub>CM EM 03/12/2018**  
**ALTERAÇÕES APROVADAS NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG-PPGE<sub>d</sub>CM**  
**EM 25/10/2021**

### **NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

1. O exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 18 meses, decorridos a partir da matrícula no curso. Para realizá-lo o(a) estudante deverá ter integralizado os créditos exigidos pelo programa e ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa. Poderá ser solicitada prorrogação de prazo do exame de qualificação por um período máximo de 2 meses. O formulário para a solicitação de prorrogação está disponível no site do PPGEdCM. O(a) estudante deverá encaminhar a documentação até 30 dias antes do término do prazo.
2. O pedido de realização do exame de qualificação deve ser realizado no sistema Propgweb pelo(a) estudante, anexando o formulário específico (disponível no site do PPGEdCM) devidamente preenchido, e uma cópia digital do trabalho que será apresentado. É responsabilidade do(a) estudante e orientador(a) verificar o interesse dos membros da Comissão Julgadora pela cópia impressa do trabalho.
3. Após o pedido de realização do exame de qualificação pelo(a) estudante, o(a) orientador(a) deverá apreciar a solicitação e aceitá-la ou recusá-la no sistema Propgweb.
4. Para indicação da Comissão Julgadora, observar o exposto no Art. 38 do Regimento Interno do PPGEdCM, transcrito a seguir:  
  
*A banca do Exame de Qualificação será homologada pela CPG, a partir do requerimento do orientador(a), e será constituída por três membros, sendo o(a) orientador(a) membro nato, um membro interno à UFSCar e um membro externo à UFSCar.*
5. O Exame de Qualificação constará de arguição com base no projeto de pesquisa de Mestrado conduzido pelo(a) discente e em relatório parcial dos resultados de pesquisa. Fica a critério do(a) orientador(a) a opção pela apresentação oral do trabalho, que é facultativa.
6. A aprovação da Comissão Julgadora pela CPG será informada no Sistema Propgweb pela secretaria do PPGEdCM com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Os membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora receberão automaticamente a notificação enviada pelo Propgweb acerca de sua participação no Exame de Qualificação.
7. A Comissão Julgadora deverá preencher, obrigatoriamente, uma ficha de avaliação, atribuindo ao(à) candidato(a) o conceito “Aprovado” ou “Reprovado”, a qual deverá ser inserida no parecer do Propgweb pelo(a) orientador(a) para ser homologado pela CPG. Será permitido ao(à) estudante reprovado(a) fazer novamente o exame dentro do prazo máximo de seis meses, respeitando o prazo para conclusão do curso de Mestrado. O(A) candidato reprovado(a) duas vezes no exame de qualificação será desligado(a) do curso.